



Autor: Dep. João Marinho Falcão

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Cuiabá

LEI Nº 185 DE 18 DE OUTUBRO DE 1.951.

Dispõe sôbre um auxilio de G\$.....
50.000,00, ao Município de Poxorêu.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as atribuições contidas no item - VII, letra a e parágrafo único do artigo 14 da Constituição do Estado.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado - decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxilio de G\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), - ao municipio de Poxorêu, para ser aplicado no encascalhamento do seu campo de pouso.

Artigo 2º - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial de G\$ 50.000,00, cuja abertura será realizada com o excesso de arrecadação do corrente exercício, cujos índices técnicos autorizam a prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C. P. Vis. Pinto
P R E S I D E N T E

Registrada devidamente à fl. 197 v.
do livro competente. Em 22/10/951.

J. Ribeiro - Esc. Contratado